

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando Contratação de Empresa especializada em engenharia civil para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para serviços de obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz conforme, Processo: 09032025-0830422025, emenda parlamentar: 202539000012, Convênio Federal: 09032025-0830422025, M Cidades, conforme as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, justifica-se pela necessidade de promover melhorias estruturais na malha viária urbana, atualmente caracterizada por trechos com condições precárias de trafegabilidade. A ausência de revestimento asfáltico adequado nessas vias ocasiona transtornos à população, especialmente em períodos chuvosos, quando há formação de lama, erosões e dificuldades de acesso, bem como em períodos de estiagem, com a incidência de poeira excessiva, impactando diretamente a saúde pública e a qualidade de vida dos moradores.

A intervenção proposta visa assegurar melhores condições de mobilidade urbana, garantindo maior segurança e conforto para pedestres e condutores, além de facilitar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte público. Ademais, a pavimentação contribui para a valorização imobiliária da região, fomenta o desenvolvimento urbano ordenado e reduz custos recorrentes com manutenção emergencial das vias.

Sob o aspecto técnico, a execução dos serviços demanda conhecimentos especializados, equipamentos adequados e observância rigorosa às normas de engenharia e de qualidade, o que inviabiliza sua realização por meios próprios da Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e segura para

a adequada execução do objeto, garantindo o cumprimento dos padrões estabelecidos nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

No âmbito do planejamento público, a presente contratação está alinhada ao interesse coletivo e às diretrizes de infraestrutura urbana do Município, configurando-se como medida indispensável para a promoção do desenvolvimento local sustentável, melhoria das condições de circulação viária e atendimento às demandas da população residente nas localidades contempladas.

## **2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de analisar alternativas viáveis para a contratação de empresa especializada destinada à execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçuaçu-Go, bem como subsidiar a estimativa de custos da contratação, considerando parâmetros técnicos, econômicos e referências oficiais confiáveis e atualizadas, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Para a composição dos custos e análise técnica da contratação, foram adotadas composições e valores constantes em bases referenciais oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública, especialmente o Sistema SINAPI e SICRO-DNIT, observando-se a regionalização dos custos, a atualização dos insumos e os parâmetros técnicos compatíveis com as condições locais de execução dos serviços de pavimentação.

As composições de preços foram selecionadas de acordo com os serviços previstos no projeto de engenharia, contemplando etapas como serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, execução de pavimentação asfáltica TSD com capa selante com pó de brita e microdrenagem superficial urbana, e demais serviços complementares necessários à plena execução das obras. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento técnico detalhado das vias a serem pavimentadas, assegurando compatibilidade entre o orçamento estimado e a real necessidade da intervenção.

A solução de pavimentação asfáltica das vias indicadas mostrou-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando a necessidade de melhoria das condições de trafegabilidade, redução de custos com manutenção corretiva, aumento da durabilidade das vias e promoção de maior segurança e conforto aos usuários. Ademais, a intervenção contribui para a melhoria das condições sanitárias, redução da poeira e da lama, além de favorecer o desenvolvimento urbano e a valorização das áreas beneficiadas.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com execução sob regime de empreitada por preço global, justifica-se por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e permitir a comparação objetiva das propostas, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a definição da solução contratual e da estimativa de custos observou os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e conformidade legal, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e conferindo segurança técnica e jurídica à Administração Pública Municipal na execução dos serviços de pavimentação asfáltica.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais indispensáveis à adequada execução dos serviços, conforme estabelecido nos projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

#### **Requisitos Técnicos do Objeto**

- a) Execução completa dos serviços de engenharia necessários à pavimentação asfáltica das vias, compreendendo, entre outros: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, execução de pavimentação asfáltica TSD com capa selante com pó de brita e microdrenagem superficial urbana, e demais serviços complementares necessários à plena execução da obra;
- b) Realização dos serviços de terraplanagem, incluindo limpeza e expurgo, escavação mecânica, carga, transporte e descarga, bem como regularização e compactação do subleito com preparo de caixa da via de até 20 cm, garantindo conformação adequada da via;
- c) Execução de base e sub-base com solo estabilizado granulometricamente, com espessura mínima de 20 cm e grau de compactação não inferior a 95% do Proctor Normal ou Modificado, conforme especificações técnicas;
- d) Execução da imprimação com ligante betuminoso CM-30, garantindo coesão, impermeabilização e aderência entre as camadas, observando taxa média de aplicação de aproximadamente 1,20 l/m<sup>2</sup>, com controle tecnológico adequado;
- e) Execução de revestimento asfáltico por meio de Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante com pó de brita, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C e agregados pétreos (brita e pedrisco), conforme parâmetros técnicos estabelecidos, assegurando durabilidade, resistência e acabamento adequado da via;

- f) Atendimento integral às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às normas do DNIT aplicáveis à pavimentação e às normas de segurança do trabalho e legislações ambientais pertinentes;
- g) Utilização de materiais de qualidade comprovada, compatíveis com as especificações técnicas, garantindo resistência, durabilidade e desempenho adequado do pavimento;
- h) Execução dos serviços em conformidade com os projetos de engenharia, assegurando adequada drenagem, escoamento superficial e integração com o sistema viário existente.

### **Requisitos Operacionais**

- a) Fornecimento integral, pela contratada, de mão de obra qualificada, materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas e insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo toda a logística e transporte de materiais até o canteiro de obras e frentes de serviço;
- b) Realização do transporte de agregados, cascalho e materiais pétreos em caminhões caçamba adequados, com a obrigatoriedade do uso de lonas protetoras para evitar o derramamento de partículas nas vias públicas, em estrita observância à legislação de trânsito vigente visando impedir o derramamento de materiais nas vias públicas;
- c) Execução dos serviços conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando prazos e etapas estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato;
- d) Apresentação das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) **de execução e de cargo/função** dos profissionais habilitados pelo CREA, responsáveis pela condução técnica dos serviços, **antes do início efetivo das obras**;
- e) Implantação, organização e manutenção do canteiro de obras, com  **sinalização de trânsito diurna e noturna (dispositivos luminosos e refletivos)** nas vias em intervenção, garantindo a segurança de trabalhadores, pedestres e motoristas, conforme normas e legislação vigente;
- f) Controle tecnológico dos serviços executados, incluindo verificação de taxas de aplicação de ligantes, compactação de camadas e qualidade dos materiais utilizados;
- g) Observância das condições climáticas adequadas para execução dos serviços, sendo vedada a realização de etapas críticas em períodos chuvosos **ou com pista úmida**;
- h) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como adoção de medidas para mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

### **Da Exigência de Capacitação Técnica**

Considerando que o objeto envolve a execução de serviços de engenharia de pavimentação asfáltica, será exigida a comprovação da capacidade técnica da licitante, nos aspectos técnico-operacional e técnico-profissional, como condição necessária para garantir a adequada execução dos serviços.

#### *Da Capacitação Técnico-Operacional*

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados ou certidões que comprovem a execução anterior de serviços similares, tais como:

- Execução de pavimentação asfáltica (CBUQ, TSD ou similares);
- Execução de serviços de terraplanagem e regularização de vias;
- Execução de base e sub-base de pavimentos;
- Obras de infraestrutura viária urbana ou rural.

Será admitido o somatório de atestados, conforme critérios definidos no edital, devendo estes estarem devidamente registrados ou acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo Conselho competente.

#### *Da Capacitação Técnico-Profissional*

A licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro permanente, profissional(is) legalmente habilitado(s), devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto, especialmente obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura viária.

Os atestados deverão estar devidamente registrados no respectivo Conselho Profissional.

O pavimento executado deverá apresentar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e durabilidade, garantindo desempenho compatível com as normas técnicas vigentes. Após a conclusão dos serviços, recomenda-se a realização de inspeções periódicas e manutenção preventiva, especialmente quanto à conservação da camada de rolamento, drenagem superficial e sinalização viária, de modo a preservar a integridade da infraestrutura implantada e prolongar sua vida útil.

O atendimento a esses requisitos garantirá a execução dos serviços com qualidade técnica, conformidade normativa, segurança operacional e adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando melhorias efetivas na mobilidade urbana e na qualidade de vida da população do Município de Araçáçu-Go.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, contemplando todas as etapas necessárias à adequada implantação da infraestrutura viária, desde os serviços preliminares até a finalização com revestimento asfáltico e sinalização.

A execução da solução abrange, de forma integrada e contínua, os serviços de terraplanagem, incluindo limpeza, escavação, carga, transporte e aplicação de material, regularização e compactação do subleito, com a devida conformação geométrica das vias. Na sequência, serão executadas as camadas estruturais do pavimento, com base e sub-base em solo estabilizado granulometricamente, garantindo suporte adequado às cargas de tráfego e maior durabilidade da estrutura.

Posteriormente, será realizada a imprimação da base com ligante betuminoso do tipo CM-30, assegurando coesão, impermeabilização e adequada aderência entre as camadas. Sobre essa estrutura, será aplicada a capa de rolamento por meio de Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante com pó de brita, utilizando emulsão asfáltica RR-2C e agregados pétreos, de modo a proporcionar resistência, regularidade superficial e conforto ao tráfego.

A solução contempla ainda o transporte de todos os insumos necessários, como cascalho, agregados e materiais asfálticos, a partir de jazidas e fornecedores devidamente identificados, bem como a utilização de equipamentos adequados e mão de obra qualificada para cada etapa dos serviços. Inclui, também, a execução de serviços complementares, como microdrenagem superficial, acabamento, limpeza final, garantindo a plena funcionalidade das vias pavimentadas.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, cabendo à contratada a responsabilidade pela execução completa dos serviços, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

Essa solução se apresenta como a alternativa mais eficiente e adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por permitir a execução padronizada dos serviços, com controle de qualidade, otimização de recursos e cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida da população atendida.

## **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento técnico realizado para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, considerando os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, composições de custos unitários e o cronograma físico-financeiro que integram o Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento quantitativo foi desenvolvido pela equipe técnica responsável, a partir de estudos topográficos e análise das condições atuais das vias, contemplando, de forma integrada e sem fracionamento do objeto, todos os serviços necessários à completa execução da pavimentação, desde os serviços preliminares e mobilização até a finalização com revestimento asfáltico e entrega das vias em condições adequadas de trafegabilidade.

A intervenção prevê a execução de pavimentação asfáltica nas vias indicadas, abrangendo serviços de limpeza, terraplanagem, escavação, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base com solo estabilizado, imprimação com ligante betuminoso, aplicação de revestimento asfáltico por meio de Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante, além de serviços complementares como drenagem superficial, transporte de materiais, acabamento final e desmobilização do canteiro de obras.

As quantidades estimadas foram definidas com base nas dimensões, extensões e características específicas de cada via a ser pavimentada, considerando a largura das pistas, espessura das camadas estruturais, volumes de materiais necessários e distâncias médias de transporte de insumos, assegurando compatibilidade entre o orçamento estimado e a real necessidade da execução dos serviços.

A planilha orçamentária foi elaborada com base em composições oficiais de custos, especialmente do sistema SINAPI, utilizando preços atualizados e regionalizados para o Estado de Goiás, acrescidos dos encargos legais aplicáveis, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução integral do objeto, sob regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o alcance dos objetivos propostos, não havendo interdependência com outras contratações. A documentação técnica que fundamenta a presente estimativa encontra-se devidamente anexada ao Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, precisão orçamentária e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos unitários constantes das tabelas oficiais da SINAPI, utilizando valores atualizados e regionalizados para o Estado de Goiás, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros técnicos aplicáveis à execução de obras de pavimentação asfáltica.

A estimativa contempla todos os serviços previstos nos projetos de engenharia para a pavimentação em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, incluindo serviços preliminares e mobilização, terraplanagem, limpeza e preparação de jazida, escavação, carga, transporte e aplicação de materiais, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base com solo estabilizado, imprimação com ligante betuminoso, aplicação de revestimento asfáltico por meio de Tratamento Superficial Duplo (TSD) com capa selante, além de serviços complementares como drenagem superficial, limpeza final e desmobilização do canteiro de obras, conforme especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que integram o processo de contratação.

Os preços unitários foram aplicados aos quantitativos definidos em projeto, acrescidos dos encargos legais, sociais e trabalhistas, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos, transporte — inclusive de cascalho, agregados e insumos asfálticos — e demais insumos necessários à execução integral do objeto. As planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e demais documentos técnicos que fundamentam esta estimativa

encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar, podendo ser classificados como sigilosos até a conclusão do certame, nos termos do art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 613.948,11 (seiscentos e treze mil novecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)**.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o alcance dos objetivos propostos, sem interdependência com outras contratações, assegurando adequada gestão, fiscalização e controle da execução contratual, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em atendimento ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go.

Verificou-se que os serviços que compõem a solução possuem natureza técnica integrada, sequencial e interdependente, abrangendo etapas como serviços preliminares e mobilização, terraplanagem, limpeza e preparação de jazida, escavação, transporte de materiais, regularização e compactação do subleito, execução de base e sub-base, imprimação com ligante betuminoso, aplicação do revestimento asfáltico por meio de Tratamento Superficial Duplo (TSD) e execução de serviços complementares, como drenagem superficial. O eventual fracionamento dessas etapas poderia comprometer a continuidade da execução, a padronização técnica dos serviços e a adequada definição de responsabilidades quanto à qualidade e durabilidade do pavimento.

Nos serviços de pavimentação asfáltica, as diferentes fases apresentam forte interdependência técnica, de modo que falhas na execução de etapas iniciais, como terraplanagem ou base, impactam diretamente o desempenho e a vida útil do revestimento final. O parcelamento do objeto poderia resultar em descontinuidade dos serviços, dificuldades de compatibilização técnica entre diferentes executores, aumento de custos operacionais e prejuízos ao cronograma físico-financeiro, além de elevar a complexidade da gestão e fiscalização contratual.

Sob o ponto de vista da eficiência técnica e administrativa, a execução por meio de um único contrato possibilita maior controle por parte da Administração, melhor coordenação das atividades, padronização dos serviços executados e concentração da responsabilidade técnica e da garantia da obra em uma única empresa, assegurando maior qualidade e durabilidade da infraestrutura implantada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto mostra-se mais adequado e vantajoso à Administração Pública, recomendando-se a contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global e com critério de julgamento pelo menor preço, por assegurar maior eficiência, economicidade, segurança jurídica e adequada gestão contratual, sem representar restrição indevida à competitividade.

## **8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação para execução das obras de pavimentação asfáltica no Município de Araçáçu possui caráter autônomo e escopo próprio, sendo suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que os serviços previstos são integrados e serão executados por uma única empresa, responsável pela entrega completa da solução.

## **9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu, está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, à promoção da mobilidade e acessibilidade, bem como à elevação da qualidade de vida da população.

A iniciativa encontra-se compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com os instrumentos de planejamento orçamentário, em consonância com as diretrizes governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, à melhoria das condições de trafegabilidade e à ampliação da infraestrutura viária. A contratação também está alinhada ao Plano de Contratações Anual, bem como às metas estabelecidas para a manutenção, ampliação e qualificação da malha viária municipal.

A execução das obras de pavimentação asfáltica nas vias indicadas visa proporcionar melhores condições de circulação para veículos e pedestres, reduzir problemas recorrentes como poeira e lama, especialmente em períodos de estiagem e chuvas, além de promover maior segurança no trânsito e facilitar o acesso da população a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte. Ademais, a intervenção contribui para a valorização das áreas urbanas atendidas e para o ordenamento do crescimento urbano.

A contratação observa os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a execução de serviços com qualidade técnica, durabilidade e conformidade normativa, em benefício direto da coletividade.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçáçu-Go, tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados à melhoria da infraestrutura urbana, mobilidade e qualidade de vida da população.

Como resultado direto da contratação, espera-se a implantação de pavimentação asfáltica de qualidade, proporcionando melhores condições de trafegabilidade nas vias contempladas, com superfície regular, resistente e adequada ao tráfego local, reduzindo significativamente os transtornos atualmente enfrentados pelos moradores.

No âmbito da mobilidade urbana, a intervenção deverá garantir maior fluidez no trânsito, redução do tempo de deslocamento e aumento da segurança para pedestres, ciclistas e condutores, minimizando riscos de acidentes decorrentes de irregularidades nas vias.

Sob o aspecto sanitário e ambiental, a pavimentação contribuirá para a redução da poeira em períodos secos e da formação de lama em períodos chuvosos, impactando positivamente a saúde pública e melhorando as condições de limpeza urbana. Também se espera a diminuição de processos erosivos e melhor escoamento das águas pluviais, especialmente com a adequada execução da drenagem superficial.

Do ponto de vista econômico, a melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar os imóveis localizados nas áreas beneficiadas, estimular o desenvolvimento local e facilitar o acesso a atividades comerciais e serviços, promovendo maior dinamismo econômico no município.

Em termos de eficiência administrativa, a execução adequada dos serviços reduzirá a necessidade de manutenções corretivas frequentes, gerando economia de recursos públicos no médio e longo prazo, além de assegurar maior durabilidade das vias.

Como resultados institucionais, a contratação permitirá o cumprimento das metas previstas no planejamento municipal, fortalecendo a capacidade de investimento em infraestrutura e demonstrando compromisso da Administração Pública com a melhoria dos serviços ofertados à população.

Por fim, espera-se que a execução do objeto ocorra dentro dos padrões técnicos exigidos, com observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das obras, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, antes da celebração do contrato para a obra de pavimentação asfáltica, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra;
- b) Capacitação ou orientação técnica dos servidores designados, especialmente quanto à análise de medições, cumprimento do cronograma e observância das normas técnicas aplicáveis;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para execução integral do objeto;
- d) Emissão das licenças, autorizações e alvarás eventualmente exigidos para o início da obra.

Tais medidas asseguram adequada gestão contratual, controle da execução e correta aplicação dos recursos públicos.

## **12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçuaçu-GO poderá gerar impactos ambientais temporários, especialmente durante a fase de obras, tais como: emissão de poeira e material particulado, ruídos provenientes de máquinas e equipamentos, alteração do solo decorrente da terraplanagem, risco de contaminação por óleos e combustíveis, geração de resíduos da construção civil e interferências pontuais no escoamento superficial das águas pluviais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas ações como: umectação periódica das vias e áreas de trabalho para controle da poeira; manutenção preventiva dos equipamentos visando redução de ruídos e emissões; correta execução da terraplanagem e drenagem superficial para evitar processos erosivos; armazenamento e manuseio adequado de combustíveis e lubrificantes; destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme legislação vigente; além da recuperação e recomposição de áreas eventualmente degradadas.

Deverá, ainda, ser assegurado o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, com acompanhamento e fiscalização dos serviços, de modo a minimizar os impactos e garantir a sustentabilidade da intervenção.

## **13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da adequação da contratação destinada à execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz, no Município de Araçuaçu-GO.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui etapa essencial do planejamento da contratação, tendo por finalidade

demonstrar o interesse público envolvido e indicar a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

Com base nas análises técnicas, orçamentárias e operacionais realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, representando solução eficiente para a melhoria da infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e conforto à população usuária das vias contempladas.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica contribuirá para a redução de problemas relacionados à poeira e à lama, melhoria da mobilidade urbana, valorização das áreas beneficiadas e otimização dos serviços públicos, atendendo, de forma direta, ao interesse público que fundamenta a presente contratação e promovendo o desenvolvimento urbano do Município.

Araçá-Go, 20 de maio de 2026.

**FABIANA FARIA GONCALVES**

CREA 10.156/D-Go

**Engenheira Civil**